



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 18/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000418/2026-21

Feliz-RS, 21 de maio de 2026.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO IFRS - CAMPUS FELIZ PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o Processo de Escolha dos Representantes Discentes do IFRS *Campus* Feliz para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

## **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a [Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação](#) do IFRS - *Campus* Feliz, atendendo ao previsto na Resolução nº 14, de 17 de junho de 2025 do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Feliz.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Discentes: 2 (dois) titulares e até 2 (dois) suplentes;

1.3 O mandato dos discentes eleitos terá duração de 01 (um) ano.

1.4 O processo de inscrição e votação dos representantes será organizado pela Comissão Eleitoral Permanente (ComEP), conforme Portaria nº 130, de 13 de outubro de 2025.

## **2 DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus* Feliz.

## **3 DOS ELEITORES**

3.1 Estão aptos a votar, no representante de seu respectivo segmento, discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS - *Campus* Feliz.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.

#### 4 CRONOGRAMA

4.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes de cada segmento na Comissão obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/05/2026
Período de inscrição dos candidatos	21/05/2026 a 28/05/2026
Publicação da relação preliminar de inscritos	29/05/2026
Período de recurso ou impugnação de inscrições	29 a 30/05/2026
Publicação das inscrições homologadas	01/06/2026
Votação	Das 8h de 02/06/2026 às 12h de 03/06/2026
Apuração e publicação do resultado preliminar da votação	A partir das 14h de 03/06/2026
Período de recurso ou impugnação	03 a 04/06/2026
Homologação do resultado final da votação	05/06/2026

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/ibrX12DeucSQxB7p8> de **21/05/2026 a 28/05/2026**.

5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no menu "[Editais](#)", no site do IFRS – *Campus Feliz*.

5.3 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) no inciso I do item 1 será feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus Feliz*.

5.4 Caso ocorra número de candidatura(s), idêntico ou menor ao número de membros requerido para o segmento, os candidatos estarão automaticamente eleitos.

5.5 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, titulares e suplentes, o Diretor-Geral do IFRS - *Campus Feliz* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

#### 6 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os representantes do segmento discente serão eleitos por seus pares através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*, **das 8h de 02/06/2026 às 12h de 03/06/2026**.

6.2 Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados do IFRS – *Campus Feliz*.

6.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em 01 (um) nome da lista de candidatos de seu segmento, através do sistema [Helios Voting](#). Os eleitores aptos receberão por e-mail o

link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.

6.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral via sistema de votação conforme cronograma.

6.5 Serão considerados Titulares os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos. Serão considerados Suplentes o terceiro e quarto candidatos mais votados, sendo o terceiro mais votado o primeiro suplente e o quarto mais votado o segundo suplente.

6.6 Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

6.7 A homologação do resultado final para os representantes do segmento discente poderá ser acompanhada através da aba "Editais" do site do IFRS – *Campus Feliz*, disponível neste link <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma deste Edital.

7.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/tpfw7KDvy7nLiz2F7>.

7.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

7.4 A Comissão terá os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para proferir a decisão.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu "Editais" do site IFRS - *Campus Feliz*.

8.2 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico [comissao\\_eleitoral@feliz.ifrs.edu.br](mailto:comissao_eleitoral@feliz.ifrs.edu.br).

8.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente e, em caso necessário, pela Direção-geral.

*(Assinado digitalmente em 21/05/2026 09:57)*

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0